



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 008/2013

**Súmula:** Modifica o Art. 81., do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Modifica o Art. 81., do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho, passando a vigorar com a seguinte redação:

“...

*Art. 81. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 16h00 (dezesseis horas).*

...”.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e treze.

**-ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA-**

*Presidente*

**-CLOVIS DA SILVA CORDEIRO-**

*Vice-Presidente*

**-FÁBIO DE MORAIS POLONIA-**

*Primeiro Secretário*

**-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-**

*Segundo Secretário*



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

*Estado do Paraná*

## **JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 008/2013**

Nobres Pares,

A presente propositura tem por finalidade alterar o Art. 81., do Regimento Interno da Câmara Municipal, que trata do dia e horário da realização das sessões ordinárias da Casa.

A pedido de inúmeros municípios estamos promovendo esta alteração do horário das reuniões ordinárias, uma vez que as reuniões estão avançando muito o horário, chegando a terminar muito tarde.

A intenção é de que o novo horário estimule a participação da população nas reuniões do legislativo, principalmente dos estudantes.

Nestes termos, solicitamos aos nobres pares o apoio na aprovação do presente projeto de resolução.

Câmara Municipal de Jataizinho, PR, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2013.

**-ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA-**

*Presidente*

**-CLOVIS DA SILVA CORDEIRO-**

*Vice-Presidente*

**-FÁBIO DE MORAIS POLONIA-**

*Primeiro Secretário*

**-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-**

*Segundo Secretário*